PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.qov.br

LEI N.º 1.984/2012

DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação
02	Executivo Municipal
10	Fundo Municipal de Saúde
01	Administração Geral
10	Saúde
122	Administração Geral
0052	Gestão Racional Modernização Administrativa
4001	Administração Geral dos Serviços
3390-92-00	Despesas de exercícios anteriores

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02	Executivo Municipal	
10	Fundo Municipal de Saúde	
03	Administ. Da Assistência Hospit. Amb.e Laboratorial	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0004	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Laboratorial de Qualidade	
1051	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4490-52-00	Equipamentos e material permanenteR\$ 200.000,00	
TOTAL	R\$ 204.000,00	

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2011.

DOTAÇÃO	VALOR
02.10.03.10.302.0004.1044-4490.51.00	R\$ 204.000,00
TOTAL	R\$ 204.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 24 de janeiro de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal